



**Edital de Credenciamento de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico –
PCNP para as seguintes Áreas abaixo citadas:**

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SE 03/2021, de 11/01/2021, torna público o presente Edital de abertura do Processo de Credenciamento, Atribuição e Designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP, nesta Diretoria de Ensino.

I – Das Vagas:

- 01 – Física
- 01 – Educação Física
- 01 – Conviva
- 02 – Anos Iniciais

II – Das funções:

Para o desempenho da função, o Professor Coordenador De Núcleo Pedagógico deverá apresentar perfil profissional que atenda o estabelecido nos seguintes amparos legais:

Ser docente Titular de Cargo Efetivo ou docente não efetivo (Categoria F) abrangido pelo artigo 2.º da Lei Complementar 1.010/2007, atendendo à Resolução SEDUC-3/2021 – (artigos 6º e 7º).

Perfil Profissional que demonstre:

- a) Conhecer, compreender, trabalhar o currículo, seus fundamentos e concepções;
- b) Mostrar flexibilidade às mudanças e inovações pedagógicas;
- c) Possuir habilidades relacionadas ao uso das tecnologias;
- d) Possuir a capacidade de desenvolver cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da Gestão Democrática no coletivo formado pelos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico;
- e) Possuir habilidade gerencial-técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às Escolas e aos docentes para aprimorar o processo ensino – aprendizagem;
- f) Possuir habilidade e demonstrar interesse em aprender;
- g) Ser proativo;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino da Região Leste 5 – DER LT5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP

Fone: 2602-1240 – Fax: 2604-2952

E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br – site: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

- h) Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- i) Apresentar disponibilidade para atender às convocações dos órgãos centrais da Pasta, bem como para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho que exijam deslocamentos e viagens;
- j) Disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas/semanais.

III – Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deve conter as exigências definidas na Resolução Seduc -3/2021, artigo 6º:

- implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

II - orientar os professores:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;

III - avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;

IV - acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;

V - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria, relativos à área de atuação que lhes é própria;

VI - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

VII - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";

VIII - acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;

IX - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;

X - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;

XI - elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino da Região Leste 5 – DER LT5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP

Fone: 2602-1240 – Fax: 2604-2952

E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br – site: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

XII - orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado - DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

XIII - acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;

XIV - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

XV - articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura.

IV – Dos Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser anexados no formulário de inscrição, neste link: <https://forms.gle/h4rheoXIT9SR7wsb6>

Documentos obrigatórios que deverão ser anexados no formulário que se encontra no link acima:

a) RG e CPF.

b) Ficha modelo 100 dos últimos 3 anos até **30/06/2021**, devidamente fornecida pela Unidade Escolar Sede de Controle de Frequência – SCF, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.

c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena e respectivo Histórico Escolar.

d) Currículo Profissional.

e) Horário de trabalho (se acumula, incluir a publicação do acúmulo legal).

f) Proposta de trabalho para atuação no NPE (Núcleo Pedagógico).

g) A falta de quaisquer documentos impugnar a inscrição do candidato.

V – Das Inscrições e Divulgação

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 19/01/22 até às 17h do dia 24/01/2022.

Local: Inscrição, **exclusivamente**, no site da DER Leste - 5. <https://deleste5.educacao.sp.gov.br/>

VI- Das Entrevistas



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diretoria de Ensino da Região Leste 5 – DER LT5

Rua Celso de Azevedo Marques, 502 – Mooca – São Paulo – SP

Fone: 2602-1240 – Fax: 2604-2952

E-mail: delt5@educacao.sp.gov.br – site: <http://deleste5.educacao.sp.gov.br>

- a) Serão agendadas entrevistas pela Comissão responsável, designada pelo Dirigente Regional de Ensino desta Diretoria, no período de 25/01/2022 à 03/02/2022, via plataforma Teams com link a ser disponibilizado no e-mail institucional de cada candidato inscrito ou presencialmente.

VII – Das Disposições Finais:

As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.

- a) O Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico – PCNP cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- b) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Diretoria de Ensino – Região Leste 5 a seleção dos interessados.
- c) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela Comissão responsável da Diretoria de Ensino – Região Leste 5.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.